



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023.

1. INTRODUÇÃO

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 76.205.970/0001-95, com sede a Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666/1993, Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE Nº 038/2009, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, torna público e vem realizar **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

2 – DO OBJETO

2.1 – A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

2.2 - Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo, aos alunos das escolas constantes deste Edital.

2.3. No Anexo II deste edital, consta lote com produtos convencionais e lote produtos orgânicos.

2.4 - Das Amostras

2.4.1. A apresentação das amostras obedece ao preceituado no Acórdão 1.291/2011-TCU-Plenário:

“a exigência de apresentação de amostras é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”.

2.4.2. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens **10, 11, 19, 20, 25, 28, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 49 e 55 do lote de produtos convencionais**. O prazo máximo para apresentação das amostras é de 05 (cinco) dias úteis após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

2.4.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

2.4.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 2.4.2.

2.4.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

2.4.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

2.4.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

- Embalagem;
- Rotulagem e informação nutricional;
- Peso;
- Rendimento;
- Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

2.4.8. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

2.4.9. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 2.4.2.

2.4.10. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

2.4.11. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

2.4.12. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

2.4.13. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

2.4.14. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

2.4.15. A comissão de análise das amostras é composta por:

- Joselaine de Miranda Almeida, insc
- Irineu de Carvalho.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do processo de seleção fornecedores:

- Grupo Formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP/CAF Jurídica;
- Grupo Informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

- Fornecedor Individual: detentor de DAP/CAF Física;

3.2 – Não poderão participar do processo de seleção:

a) Pessoa física ou jurídica direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes;

b) Servidores ou dirigentes da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul;

c) Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas associações que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Laranjeiras do Sul, PR, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

4.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

4.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;

4.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;

4.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

4.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

4.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

4.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

4.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

4.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

4.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

4.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

4.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

4.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

4.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

4.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

4.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

4.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

4.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

4.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO.

Os documentos para habilitação dos participantes são os seguintes:

5.1. PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

VII - Declarações Unificada (anexo);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

VIII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.2 - PARA GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);

II - O extrato da DAP/CAF Física Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

VII - Declarações Unificada (anexo);

VII - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - PARA GRUPOS FORMAIS

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - O extrato da DAP/CAF Física Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;

IX - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943](#).



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

X - Declarações Unificada (anexo);

XI - Alvará de vigilância sanitária da sede da empresa licitante em vigência;

XI - Nos casos em que o gênero alimentício seja orgânico ou agroecológico, apresentar o Certificado de Propriedade Orgânica.

5.3 - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

5.4 - Os documentos originais apresentados na proposta não serão devolvidos.

5.5 - Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor designado ou servidor público.

5.6 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

6 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS.

6.1 - Os preços dos gêneros alimentícios constam em anexo.

6.2 - Serão pagos à contratada o valor correspondente ao quantitativo de gêneros alimentícios efetivamente entregues nos estabelecimentos escolares com base na tabela de preços de referência.

6.3 - No Anexo II deste edital, os itens (lote 002) “produtos orgânicos”.

6.4 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 20.000,00.

6.5 – A previsão de entrega é para o ano letivo, de acordo com o calendário escolar.

6.6 – A totalização dos produtos bem como seus valores encontra-se em anexo.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

7.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos relacionados no item 5, sub-itens 5.1 ou 5.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE

- ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xx/2023.

- INTERESSADO:

- ENDEREÇO:

- TELEFONE PARA CONTATO:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

7.2 – Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior. Assim apenas a última proposta de um mesmo proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

8 – DO LOCAL, DATA e HORÁRIO PARA PROTOCOLO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO.

8.1 – O envelope de inscrição contendo os documentos de habilitação deverá ser protocolado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme descrito no item 7, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

8.2 – Por se tratar de Chamamento Público, o presente edital estará aberto para credenciamento até o dia **20 de fevereiro de 2024**, e se necessário serão marcadas novas datas.

9 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO.

9.1 – LOCAL: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, Sala de “Pregões de Licitações”.

9.2 – Os envelopes protocolados serão abertos em sessão pública, no dia **20 de fevereiro de 2024**, às **08h15**.

9.3 – Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação e posterior credenciamento dos interessados.

9.4 – Nas reuniões da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito, com firma reconhecida, firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferidos poderes para tal.

9.5 – No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

9.6 – Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 5.

9.7 – Das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

10 – DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

10.2 – Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado a Prefeitura Municipal para a competente deliberação.

11 – REGIME DE EXECUÇÃO.

11.1 - O credenciado deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução FNDE 006/2020 e Projeto de Venda (anexo).

11.2 - A entrega dos alimentos/produtos descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação e de acordo com os cronogramas constante do anexo I e Projeto de Venda em anexo II.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

12 – DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1 - Os recursos financeiros correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

13.1 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Laranjeiras do Sul.

13.2 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

13.3 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agencia.

13.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.

13.5 - A cada pagamento o credenciado deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

13.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

14 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO.

14.1 – A entrega dos produtos será de acordo com o Projeto de Venda (anexo) previsto neste Edital.

14.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

14.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

14.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

14.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

14.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

14.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

14.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

14.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

15 – DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente.

15.2 – O Município de Laranjeiras do Sul convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

15.3 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

16 – DA VIGÊNCIA

16.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura do contrato, ou até o termino das quantidades.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao CREDENCIADO, com os descontos e recolhimentos previstos em lei.

17.2 - Proporcionar todas as facilidades para que o CREDENCIADO possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

17.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao CREDENCIADO.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Laranjeiras do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos CREDENCIADOS, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

19 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

19.2. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para a Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

19.2.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos, aceitaremos apenas impugnações em vias originais e devidamente fundamentadas;

19.3. Conforme o Art. 41. da Lei 8.666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada;

19.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93;

19.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Esclarecimentos relativos ao presente credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao Presidente da Comissão de Licitação nomeado pelo Decreto n.º 027/2015, e protocolado na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações em horário de expediente.

20.2 - A critério da Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul o presente chamamento público poderá ser:

20.2.1 – adiado, por conveniência exclusiva da Administração;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

20.2.2 – revogado, a juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.2.3 – anulado, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

20.4 – O CREDENCIADO CONTRATADO é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

20.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação designada pela Prefeitura do Município de Laranjeiras do Sul, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.

20.7 - Fica eleito o foro da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 24 de janeiro de 2024.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023 PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MODELO GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço			4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP		
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco		10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos	
			4.1. Unitário	4.2. Total		
1						
2						
3						
4						
5						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:		



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MODELO FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço			Fone		
Nome do Representante Legal			CPF:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO

Lote: 1 - Lote 001 - CONVENCIONAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48110	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	4,76	3.808,00
2	48111	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	6,28	12.560,00
3	48112	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	4,67	14.010,00
4	48113	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	6,81	34.050,00
5	48114	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	8,01	40.050,00
6	48115	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000,00	KG	4,88	58.560,00
7	48116	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500,00	KG	6,05	21.175,00
8	48117	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	4,81	9.620,00
9	48118	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	5,83	17.490,00
10	48119	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000,00	KG	31,45	62.900,00
11	48120	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000,00	KG	31,60	63.200,00
12	48121	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	8,37	25.110,00
13	48122	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS ACONDICIONADA EM CAIXAS	3.000,00	KG	6,06	18.180,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO				
14	48123	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	16,67	16.670,00
15	48124	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	5,82	17.460,00
16	48125	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000,00	KG	4,40	8.800,00
17	48126	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	14,20	14.200,00
18	48127	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	7,97	15.940,00
19	48128	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000,00	KG	28,81	86.430,00
20	48129	DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	3.000,00	KG	28,20	84.600,00
21	48130	ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	1.000,00	KG	15,50	15.500,00
22	48131	ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	700,00	KG	16,68	11.676,00
23	48132	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	7,00	7.000,00
24	48133	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	10,90	10.900,00
25	48134	FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	9,08	45.400,00
26	48135	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	4,72	47.200,00
27	48136	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	3,47	3.470,00
28	48137	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO	4.000,00	KG	16,83	67.320,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
29	48138	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	7,01	28.040,00
30	48139	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	10,24	8.192,00
31	48140	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000,00	KG	17,78	35.560,00
32	48141	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000,00	KG	28,18	140.900,00
33	48142	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS DE 1 KG	2.000,00	KG	18,97	37.940,00
34	48143	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	10.000,00	KG	3,43	34.300,00
35	48144	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	6,76	13.520,00
36	48145	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,04	50.400,00
37	48146	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	7,00	70.000,00
38	48147	MIX DE LEGUMES CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	2.000,00	KG	17,00	34.000,00
39	48148	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	3.000,00	KG	28,58	85.740,00
40	48149	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	17,79	124.530,00
41	48150	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	18,42	92.100,00
42	48151	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA E BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	1.500,00	KG	18,45	27.675,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

43	48152	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	4,93	9.860,00
44	48153	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10.000,00	KG	7,88	78.800,00
45	48154	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,00	50.000,00
46	48155	POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	3.000,00	KG	14,62	43.860,00
47	48156	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJA)	1.000,00	KG	21,52	21.520,00
48	48157	PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) – DE AÇAÍ JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	300,00	KG	20,95	6.285,00
49	48158	QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	600,00	KG	36,97	22.182,00
50	48159	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	6,02	6.020,00
51	48160	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4.000,00	KG	3,96	15.840,00
52	48161	RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE	200,00	KG	28,78	5.756,00
53	48162	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	800,00	KG	11,00	8.800,00
54	48163	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.200,00	KG	16,82	20.184,00
55	48164	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	500,00	KG	19,52	9.760,00
56	48165	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO	5.000,00	KG	6,92	34.600,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)				
TOTAL						1.949.643,00
Lote: 2 - Lote 002 - ORGANICOS						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	48166	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	5,96	4.768,00
2	48167	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS , FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000,00	KG	7,28	14.560,00
3	48168	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	5,56	11.120,00
4	48169	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	7,44	37.200,00
5	48170	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000,00	KG	8,86	44.300,00
6	48171	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000,00	KG	5,38	64.560,00
7	48172	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500,00	KG	6,63	23.205,00
8	48173	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	5,48	10.960,00
9	48174	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000,00	KG	6,54	19.620,00
10	48175	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000,00	KG	34,84	69.680,00
11	48176	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000,00	KG	33,80	67.600,00
12	48177	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000,00	KG	9,37	28.110,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13	48178	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	6,67	20.010,00
14	48179	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000,00	KG	18,40	18.400,00
15	48180	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000,00	KG	6,14	18.420,00
16	48181	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000,00	KG	4,95	9.900,00
17	48182	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000,00	KG	14,64	14.640,00
18	48183	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000,00	KG	8,45	16.900,00
19	48184	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000,00	KG	30,81	92.430,00
20	48185	DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	3.000,00	KG	31,31	93.930,00
21	48186	ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	1.000,00	KG	17,60	17.600,00
22	48187	ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	700,00	KG	18,67	13.069,00
23	48188	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000,00	KG	7,33	7.330,00
24	48189	ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	12,18	12.180,00
25	48190	FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000,00	KG	10,38	51.900,00
26	48191	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3.200,00	KG	5,07	16.224,00
27	48192	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000,00	KG	3,97	3.970,00
28	48193	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE – 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO	4.000,00	KG	29,20	116.800,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL				
29	48194	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000,00	KG	7,95	31.800,00
30	48195	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800,00	KG	11,04	8.832,00
31	48196	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000,00	KG	17,09	34.180,00
32	48197	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECIFICA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000,00	KG	35,10	175.500,00
33	48198	MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECIFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS DE 1 KG	2.000,00	KG	20,08	40.160,00
34	48199	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	10.000,00	KG	3,84	38.400,00
35	48200	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000,00	KG	6,96	13.920,00
36	48201	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,69	56.900,00
37	48202	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	8,03	80.300,00
38	48203	MIX DE LEGUMES CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	2.000,00	KG	19,26	38.520,00
39	48204	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	3.000,00	KG	31,32	93.960,00
40	48205	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000,00	KG	19,58	137.060,00
41	48206	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000,00	KG	21,67	108.350,00
42	48207	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA E BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	1.500,00	KG	21,69	32.535,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

43	48208	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES , NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	5,54	16.620,00
44	48209	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO , FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10.000,00	KG	8,68	86.800,00
45	48210	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000,00	KG	5,61	56.100,00
46	48211	POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA , ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	3.000,00	KG	14,84	44.520,00
47	48212	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJA)	3.000,00	KG	23,99	71.970,00
48	48213	PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) DE AÇAÍ JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	500,00	KG	23,74	11.870,00
49	48214	QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	600,00	KG	44,08	26.448,00
50	48215	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000,00	KG	7,11	21.330,00
51	48216	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES , NOVAO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000,00	KG	4,55	31.850,00
52	48217	RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECIFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE	2.000,00	KG	26,44	52.880,00
53	48218	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000,00	KG	12,30	24.600,00
54	48219	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000,00	KG	18,94	18.940,00
55	48220	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECIFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	1.000,00	KG	19,85	19.850,00
56	48221	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO	5.000,00	KG	7,33	36.650,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO				
TOTAL						2.330.231,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO

De: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 05 de Dezembro de 2023.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação (chamada).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar o processo licitatório acima.

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☐ Pregão
- ☐ Tomada de Preços
- ☐ Concorrência
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Dispensa
- ☒ Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos e pesquisas de preços.

05 PROTOCOLO
11/12/2023
DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário de Finanças

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.169-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificações que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 4.279.874,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Do tipo de julgamento.

2.2.1. A licitação será realizada através de chamada pública, com preços fixos pesquisados e determinados pela EEx, nos termos da Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 do FNDE:

Art. 30 A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 1º Quando a EEx optar pela dispensa do procedimento licitatório, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 11.947/2009, a aquisição será feita mediante prévia chamada pública.

§ 2º Considera-se chamada pública o procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações.

Irineu Carvalho
Diretor do Dep da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

3.2. O PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis dos alunos.

3.3. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, onde considera que a alimentação adequada é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Interamericano de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais - PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, como disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, faz-se necessário a obtenção de gêneros alimentícios para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE conforme Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009.

3.4. O município de Laranjeiras do Sul tem por obrigação prezar e garantir a qualidade dos produtos destinados a alimentação escolar, e antes de ser uma prerrogativa, é um dever da unidade administrativa que pretende adquiri-los. É muito importante destacar que se tratando da compra de gêneros alimentícios direcionados para o consumo de crianças, onde o objetivo é atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em atividade escolar, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis, este deve ter um tratamento diferenciado, pelas suas características e peculiaridades.

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.489-34
Portaria Nº 255/2020 de 04/10/2020



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

3.5. Os gêneros alimentícios são destinados ao atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), cujo órgão repassador dos recursos (FNDE/MEC), intervém de forma clara nos procedimentos do Controle de Qualidade da Alimentação Escolar, ditando através da Resolução nº 06/2020, regras a serem observadas e consideradas, tanto nos procedimentos licitatórios, quanto na questão da qualidade dos produtos adquiridos, caso contrário corre o risco da suspensão ou perda dos repasses realizados pelo PNAE.

3.6. Salientamos que o descritivo dos produtos a serem adquiridos contemplam especificações técnicas longas com exigências específicas de cada alimento a fim de garantir que os produtos adquiridos para o Programa Municipal de Alimentação Escolar sejam todos de boa qualidade, que atendam às necessidades nutricionais dos alunos e que otimizem o trabalho das merendeiras durante o recebimento, armazenamento e preparo dos mesmos, além de garantir que os produtos adquiridos serão entregues com o mesmo padrão de qualidade durante todo o prazo de vigência do contrato do registro de preços.

3.7. A estimativa das quantidades a ser adquirida tem por base primeiramente o cardápio para o ano letivo, elaborado para o cumprimento da resolução 06/2020 do FNDE, no consumo do exercício do ano anterior, na previsão de aumento das unidades escolares a serem inauguradas e consequentemente no crescente número de alunos no geral.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Resolução N 06, de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação.

4.1.3. Lei nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO E CONDIÇÕES

5.1. A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deve ser realizada através de chamada pública, nos Termos do Art. 30, § 1º da RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 do FNDE.

5.2. Os proponentes podem apresentar projetos de venda como:

5.2.1. grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica ou CAF – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

5.2.2. grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP/CAF Física, organizados em grupos;

5.2.3. fornecedor individual: detentor de DAP/CAF Física;

5.3. Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.3.1. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP/CAF.

5.3.2. Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAP/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP/CAF Jurídica.

5.4. Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.4.1. o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

5.4.2. o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

5.4.3. o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

5.4.4. o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.5. Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

5.5.1. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

5.5.1.1. para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

5.5.1.2. no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

5.5.2. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

(Assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5.5.3. os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

5.5.4. no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

5.5.5. em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as 3 organizações finalistas.

6. DOS BENEFÍCIOS

Não se aplica.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 – FNDE.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

8.1. A contratação anterior se deu pela Chamada Pública nº 001/2022-PMLS. Não consta qualquer registro de ocorrências que ensejem considerações para este certame.

8.2. Foram acrescentados ou suprimidos produtos, conforme a demanda sinalizada pelos fornecedores de Gêneros Alimentícios através da Agricultura Familiar.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 03 (três) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. LOCAIS E ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ESCOLA	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Água Verde	Marli Ribeiro de Cristo	3635- 4241---- 99966-6757 escolagua_verde@yahoo.com.br	Rua Rio de Janeiro, 1382 - Água Verde
Aluísio Maier	Silvoneia Ivaniuke	3635 -1960----991215834	Rua Cel Guilherme de

Irineu Carvatho
Diretor do Dep da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

		escolanluisiomaier@gmail.com	Paula, 550 - Jabuticabal
Dr. Leocádio J. Correia	Zelia Chimboski	3635 - 4016 --- 999734067 ljosecorreia@yahoo.com.br	Rua Presidente Kennedy, 1675 – Cristo Rei
José Bonifácio	Edilza Viviane Francisco	3635- 4063 --- 99866-7013 escolajosebonifacio@gmail.com	Rua Brasília, 179 - Palmeiras
Padre Gerson Galvino	Andréa Miri	3635 - 2601 --- 99979-5215 escolapadregersongalvino@yahoo.com.br	Rua Sete de setembro, 1711 - Centro
Teotônio Vilela	Márcia Schon	3635- 5945 --- 999778787 escolateotoniovilela@hotmail.com	Rua Prudente de Moraes, S/N – Presidente Vargas
Valdemar Boeira	Dione Tozzi	3635- 4253 --- 999569629 valdemarboeira@yahoo.com.br	Rua das Guajuviras, S/N – Cristo rei
Ver. Antônio R. de Oliveira	Maria José N. N. Batista	3635-4225 --- 998299275 escolavereador2017@hotmail.com	Rua Paulo Brandani, 294 – Nossa Senhora Aparecida
Therezinha Andreetta	Suhelen P. Pavan	3635 - 3998 - 999609984	Rua Belo Horizonte S/N – Bancário
Ver. Florindo Pellizzari	Sueli Berger Kailer	3635- 1650 --- 99807-3797 escolaflorindo@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Pc. Josimo de Tavares	Gislaine G. de Oliveira	3635 - 5643 -- 98411- 8687 escolasdocampolds2017@hotmail.com	Assentamento Passo Liso
João Rodrigues	Gislaine G. de Oliveira	3635 - 5643 -- 98411- 8687 escolasdocampolds2017@hotmail.com	Comunidade Rio do Tigre
Raquel de Queiroz	Josiane Pechinski	9-9133-2640 --- 991257001 escolamunicipalraqueldequeiroz@hotmail.com	Comunidade Passo Liso
APAE	Margarete Franco	3635-1525	Rua General Espírito Santo, 200, Centro
CMEI	DIREÇÃO	TELEFONE / EMAIL	ENDEREÇO
Adelina Dutra Boeira	Cleidemar Marques	3635 - 5819 --- 99935-0913 cmeiadelinadutra@hotmail.com	Rua Pedro Schultz, S/N – Cristo Rei
Emília Cesca Alberti	Deisyre Lucas da Silva	3635- 2113 --- 99968-2669 superereche2014@gmail.com	Av. Ulderigi Meletti, 280 São. Francisco
Jardim Alvorada	Marinês D. Fontanella	3635 - 5645 --- 99814-9309 cmeijardimalvorada@yahoo.com.br	Rua Srg. João N. Lopes, S/N – Jardim Alvorada
Nossa S ^{as} Graças	Marilda de Matos Andrade	3635 - 2595 --- 99106-5223 cmcinsg@yahoo.com.br	Rua XV de Novembro, 1179 - Centro
Pequenos anjos	Sandra Regina Nunes	3635- 3676 --- 99822-0220 superereche2@gmail.com	Av. Santos Dumont, 30 – Água Verde
Pingo de Gente	Adelir de Fátima de	3635 - 2495 --- 99909-1878	Rua Otaviano Amaral,

Iriney Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

	Oliveira	cmeipingodegente2017@outlook.com	S/N – São Francisco
Primeiros Passos	Samanta Brand de Souza	3635 – 6344 – 99147-1958 cmei_primeiros passos@yahoo.com.br	Rua Ponta Grossa, S/N – São Francisco
Sementinha do Saber	Valdirene P. da Costa Alves	3635 – 3396 – 99864-9175 cmeisementinha@gmail.com	Rua dos Canários, S/N - Palmeiras
Divina Providência	Luciana de Matos Sutil	3635 – 2387 – 98859-2422 cmeidivinaprovidencia@gmail.com	Rua Inês Vailati, S/N São Miguel
Abgail Ferreira	Danubia Freitas	3635-8148	Rua Castro Alves Centro

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme a legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem,

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Irineu Carvalho

Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

Irineu Carvalho
Diretor do Departamento de Compras
CPF 573.111.111-11
Pena Nº 250



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

Irineu de Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 489-34
Portaria Nº 954/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pela servidora pública JOSELAINE DE MIRANDA ALMEIDA, Matrícula nº 037133-1, nomeada pela portaria nº 064/2023, de 28/02/2023.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato terá prazo de validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

17. DO REAJUSTE

17.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.460-34
Portaria Nº 255/2022 de 04.10.2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na demanda da administração, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. As empresas classificadas em 1 (primeiro) lugar deverão apresentar amostras dos produtos ofertados: itens 10, 11, 19, 20, 25, 28, 31, 32, 33, 38, 40, 41, 42, 46, 47, 49, 55 do lote de produtos convencionais. O prazo máximo para apresentação das amostras é de **05 (cinco) dias úteis** após convocadas. Cada amostra deverá vir em original em suas embalagens primárias, devidamente estar lacrada e identificada com razão social/CNPJ e o número do respectivo lote/item, para serem analisadas pela Comissão de Análise de Amostras.

22.2. Se a amostra da primeira classificada for reprovada, serão convocadas mais 01 (uma) proponente classificada, ou quantas houver, sendo obrigatória a apresentação da amostra, sob pena de desclassificação.

22.3. A prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul não se responsabiliza por amostras enviadas via correio ou transportadoras, ficando por conta exclusiva da proponente a entrega das amostras dentro do prazo referido no item 22.1.

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.469-34
Portaria Nº 255/2011 de 04/10/11



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21.4. As amostras deverão ser enviadas, identificadas e listadas, devendo este documento ser apresentado em duas vias, para a Comissão de Análise de Amostras.

22.5. As amostras deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, CEP 85.301-420.

22.6. A Comissão terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer acerca das amostras apresentadas, informando se estas estão de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. A comissão de avaliação das amostras enviará o parecer no e-mail informado.

22.7. As amostras serão avaliadas visando verificar as seguintes características:

22.7.1. Embalagem;

22.7.2. Rotulagem e informação nutricional;

22.7.3. Peso;

22.7.4. Rendimento;

22.7.5. Análise sensorial (diluição, textura e ou consistência, sabor, cor e odor).

22.9. A comissão emitirá parecer sobre as amostras apresentadas e, caso a proponente se sinta prejudicada poderá recorrer da decisão em até 24 (vinte e quatro) horas contados da ciência da decisão.

22.10. Caso a amostra seja reprovada, convocar-se-á a segunda classificada, lhe sendo assegurado mesmo prazo previsto no item 22.1.

22.11. O objeto será adjudicado a licitante, somente no caso das amostras estarem de acordo com as especificações exigidas, ficando a licitante vencedora obrigada a fornecer somente o produto aprovado pela Comissão de Análise de Amostras, devendo o produto a ser fornecido ter a mesma qualidade da amostra avaliada.

22.12. A não apresentação das amostras ou a emissão de parecer desfavorável por parte da Equipe de Servidores do Município implicará na desclassificação da licitante.

21.13. Fica vedada a apresentação de prospectos e/ou catálogos descritivos, em substituição às amostras.

22.14. Todas as amostras colocadas à disposição deverão ser tratadas como protótipo, não gerando direito a ressarcimento, porém as mesmas poderão ser recolhidas, em um prazo de 5 (cinco) dias após a data da análise das amostras, caso não se trate de produtos descartáveis, sendo que após esse prazo a Secretaria de Saúde poderá dar o destino que desejar aos itens.

Irineu Carvalho
Diretor do Dep da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

22.15. No caso de itens iguais diferenciados apenas pelo tamanho, será aceita amostra compatível independente do tamanho do item avaliado, podendo apresentar como amostra apenas um tamanho.

22.16. A comissão de análise das amostras é composta por:

22.16.1. Joselaine de Miranda Almeida, inscrita na matrícula 37.133-1

22.16.2. Irineu de Carvalho, inscrito na matrícula 39.501-1.

22.17. Justificativa da solicitação de amostras: prevista no Art. 41 da Resolução nº 06/2020 do FNDE:

Art. 41 A EEx ou a UEx poderá prever em edital de licitação ou na chamada pública a apresentação de amostras pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a análises necessárias, imediatamente após a fase de homologação.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é Joselaine de Miranda Almeida.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

25. DA VALIDADE DO PRODUTO

25.1. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

26. DOS ORÇAMENTOS

26.1. Para estimar os valores dos produtos a Secretaria de Educação por intermédio da servidora pública/fiscal de contrato Joselaine de Miranda Almeida, realizou junto com entidades locais do ramo de atividade dos produtos, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) em atendimento a resolução Nº 06, de 20 de Maio de 2020; que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Irineu de Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.469-34
Portaria Nº 256/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

Art. 31 O preço de aquisição dos gêneros alimentícios deve ser determinado pela EEx, com base na realização de pesquisa de preços de mercado.

§ 1º O preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

§ 2º Na impossibilidade de a pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias)

26.2. Para podermos adquirir produtos de qualidade, a seguir a descrição completa que devem ser discriminados no edital.

- ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG;
- ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÁS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÊS CADA ASSEGUANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR;
- BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS;
- BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR;
- BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND);
- COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

- MATURACÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS;
- COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA;
- DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS;
- ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA;
- ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURACÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS;
- ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG;
- MARACUJÁ COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG;
- MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS DE 1 KG;
- MELANCIA COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS;
- MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- MEXIRICA COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, BRÓCOLIS, COUVE-FLOR.), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG;
- MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG;
- PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL;
- PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- POKÁN COM PONTO DE MATURACÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS;
- POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS;
- PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ);
- PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) - DE AÇAÍ JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO;
- QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG;
- RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO

(Assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;

- RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECIFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE;
- RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO;
- TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECIFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG;
- TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)

27. DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (CONVENCIONAIS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPERJUNH O	AFELAR	CHAMADA PÚBLICA 2022	PREÇO MÉDIO
ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,20	4,00	4,45	5,40	R\$ 4,76
ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	5,62	6,50	6,80	6,18	R\$ 6,28
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,15	4,50	5,25	4,79	R\$ 4,67
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	9,90	6,00	5,99	5,34	R\$ 6,81
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	9,90	8,00	7,40	6,73	R\$ 8,01
BANANA KATURRÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,99	4,50	5,40	4,63	R\$ 4,88
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,15	6,50	6,50	6,05	R\$ 6,05
BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,10	5,00	4,85	5,27	R\$ 4,81
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	4,00	8,50	5,25	5,57	R\$ 5,83

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255 2022 de 04/10/2022

(assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	32,00	40,00	26,40	27,41	R\$ 31,45
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	32,00	40,00	26,99	27,41	R\$ 31,60
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	8,05	8,50	8,90	8,02	R\$ 8,37
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,00	7,50	6,90	5,83	R\$ 6,06
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	17,00	18,00	17,10	14,57	R\$ 16,67
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,50	8,50	4,95	5,34	R\$ 5,82
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	4,00	4,50	4,80	4,30	R\$ 4,40
COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES ATÓXICOS	9,60	18,00	16,28	12,92	R\$ 14,20
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	7,60	8,50	8,49	7,27	R\$ 7,97
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	33,00		27,80	25,62	R\$ 28,81
DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	33,00		27,80	23,79	R\$ 28,20
ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	12,00		17,90	16,61	R\$ 15,50
ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUIIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	18,00		15,50	16,53	R\$ 16,68

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep da Merenda Escolar
CPF 675 237 469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022

(assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	8,20	6,50	7,38	5,91	R\$ 7,00
ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	8,40	18,00	8,73	8,46	R\$ 10,90
FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	8,50		9,35	9,40	R\$ 9,08
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3,99	5,50	4,99	4,39	R\$ 4,72
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	2,50	3,50	4,25	3,63	R\$ 3,47
MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	15,00	16,00	19,90	16,40	R\$ 16,83
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO, CADA EMBALAGEM COM 2 KG	6,20	8,50	7,00	6,32	R\$ 7,01
MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	9,80		10,97	9,96	R\$ 10,24
MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	15,00		20,23	18,11	R\$ 17,78
MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	25,00		30,50	29,03	R\$ 28,18
MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS DE 1 KG	18,00		20,43	18,48	R\$ 18,97
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	2,80	3,50	4,29	3,11	R\$ 3,43
MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,50		9,59	6,19	R\$ 6,76
MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	4,99	5,50	4,90	4,76	R\$ 5,04
MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E	6,00	7,50	7,90	6,58	R\$ 7,00

m Lp

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04-10-2022

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS					
MIX DE LEGUMES CONGELADOS (CENOURA, BRÓCOLIS, COUVE-FLORES...), EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	16,00		16,80	18,20	R\$ 17,00
MORANGO ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA 1 KG	24,00	36,00	30,00	24,32	R\$ 28,58
PÃO CASEIRO FATTADO UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	17,00	18,00	19,80	16,36	R\$ 17,79
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	17,00	20,00	19,80	16,86	R\$ 18,42
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA E BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA - EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	17,00	20,00	19,90	16,88	R\$ 18,45
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	4,00	4,50	5,96	5,26	R\$ 4,93
PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,00		9,50	7,14	R\$ 7,88
POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,00	5,50	4,98	4,51	R\$ 5,00
POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	12,00		18,50	13,37	R\$ 14,62
PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) - CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇA, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	20,00	30,00	18,94	17,15	R\$ 21,52
PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) - DE AÇAÍ JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	20,00	30,00	15,50	18,29	R\$ 20,95
QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	35,00	50,00	27,90	34,97	R\$ 36,97
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO	6,00	4,50	6,93	6,64	R\$ 6,02

(Assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.468-34
Data: 25/09/2020 de 14/10/2020

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

PRODUTO					
REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3,50	4,50	3,89	3,94	R\$ 3,96
RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE	30,00		25,00	31,33	R\$ 28,78
RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,99	18,00	9,67	9,34	R\$ 11,00
SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	16,50	18,00	17,79	14,98	R\$ 16,82
TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNÁVEIS DE 1 KG	22,00		19,23	17,34	R\$ 19,52
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5,80		8,01	6,96	R\$ 6,92

28. DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL (CONVENCIONAL)

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00
2	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 6,28	R\$ 12.560,00
3	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 4,67	R\$ 14.010,00
4	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 6,81	R\$ 34.050,00
5	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE. SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 8,01	R\$ 40.050,00
6	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO	12.000	KG	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00

[Assinatura]

Irineu Carvalho

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

	PRODUTO.				
7	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500	KG	R\$ 6,05	R\$ 21.175,00
8	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADAS EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 4,81	R\$ 9.620,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 5,83	R\$ 17.490,00
10	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE, ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000	KG	R\$ 31,45	R\$ 62.900,00
11	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000	KG	R\$ 31,60	R\$ 63.200,00
12	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 8,37	R\$ 25.110,00
13	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 6,06	R\$ 18.180,00
14	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 16,67	R\$ 16.670,00
15	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 5,82	R\$ 17.460,00
16	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000	KG	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
17	COUVE EM MACOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 14,20	R\$ 14.200,00
18	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 7,97	R\$ 15.940,00
19	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000	KG	R\$ 28,81	R\$ 86.430,00
20	DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	3.000	KG	R\$ 28,20	R\$ 84.600,00

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022

(assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

21	ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	1.000	KG	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
22	ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	700	KG	R\$ 16,68	R\$ 11.676,00
23	ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	1.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
24	ESPINAFRE PÊS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 10,90	R\$ 10.900,00
25	FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 9,08	R\$ 45.400,00
26	LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 4,72	R\$ 47.200,00
27	LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	1.000	KG	R\$ 3,47	R\$ 3.470,00
28	MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	4.000	Kg	R\$ 16,83	R\$ 67.320,00
29	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	4.000	KG	R\$ 7,01	R\$ 28.040,00
30	MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 10,24	R\$ 8.192,00
31	MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	2.000	KG	R\$ 17,78	R\$ 35.560,00
32	MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS, 1 KG	5.000	KG	R\$ 28,18	R\$ 140.900,00
33	MELADO DE CANA DE AÇUCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, LACRADOS DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 18,97	R\$ 37.940,00
34	MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	10.000	KG	R\$ 3,43	R\$ 34.300,00
35	MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 6,76	R\$ 13.520,00
36	MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,04	R\$ 50.400,00

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022

(assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

37	MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
38	MIX DE LEGUMES CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
39	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	3.000	KG	R\$ 28,58	R\$ 85.740,00
40	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 17,79	R\$ 124.530,00
41	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 18,42	R\$ 92.100,00
42	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA E BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	1.500	KG	R\$ 18,45	R\$ 27.675,00
43	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	2.000	KG	R\$ 4,93	R\$ 9.860,00
44	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10.000	KG	R\$ 7,88	R\$ 78.800,00
45	POCÃO COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,00	R\$ 50.000,00
46	POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	3.000	KG	R\$ 14,62	R\$ 43.860,00
47	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	1.000	KG	R\$ 21,52	R\$ 21.520,00
48	PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) – DE AÇAÍ-JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	300	KG	R\$ 20,95	R\$ 6.285,00
49	QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	600	KG	R\$ 36,97	R\$ 22.182,00
50	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 6,02	R\$ 6.020,00
51	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4.000	KG	R\$ 3,96	R\$ 15.840,00
52	RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE	200	KG	R\$ 28,78	R\$ 5.756,00

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

53	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	800	KG	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
54	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.200	KG	R\$ 16,82	R\$ 20.184,00
55	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	500	KG	R\$ 19,52	R\$ 9.760,00
56	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 6,92	R\$ 34.600,00

Valor Total: R\$ 1.949.643,00

29. DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS (ORGÂNICOS)

DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	TERRA LIVRE	COPER JUNHO	AFELAR	FUNDEPAR	CHAMADA PÚBLICA 2022	PREÇO MÉDIO
ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	6,99	5,50	5,11	5,51	6,68	R\$ 5,96
ABOBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	6,90	7,50	7,82	6,49	7,68	R\$ 7,28
ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,39	5,50	5,46	5,29	6,16	R\$ 5,56
ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	11,10	7,00	6,15	6,26	6,68	R\$ 7,44
ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	10,59	9,50	7,56	8,20	8,46	R\$ 8,86
BANANA KATURRÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,20	5,50	6,19	4,25	5,76	R\$ 5,38
BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	6,69	8,00	6,55	5,02	6,90	R\$ 6,63
BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,33	6,50	5,17	3,80	6,61	R\$ 5,48
BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA ÍNTEGRA E LIMPAS, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E	5,07	9,50	6,03	4,99	7,11	R\$ 6,54

Irineu Carvalho

Diretor do Dep. da Merenda Escolar

CPF 575.237.469-04

Portaria Nº 255/2022 de 04/11/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.					31,46	R\$ 34,84
BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	37,00	45,00	29,21	31,51		
BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	37,00	45,00	27,21	28,35	31,46	R\$ 33,80
BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	9,20	9,50	9,03	9,10	10,04	R\$ 9,37
CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,05	9,00	7,19	4,86	7,26	R\$ 6,67
CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	18,90	22,00	18,16	15,14	17,82	R\$ 18,40
CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPAS E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	5,15	9,50	5,13	4,20	6,73	R\$ 6,14
CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	5,10	5,50	5,07	3,75	5,31	R\$ 4,95
COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA A VÁCUO LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	11,10	22,00	16,50	8,58	15,01	R\$ 14,64
COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	8,20	9,50	8,50	7,04	8,99	R\$ 8,45
DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES. RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNAVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	37,00		28,38	24,61	33,26	R\$ 30,81
DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	37,00		28,20	30,54	29,51	R\$ 31,31
ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	15,00		18,10		19,70	R\$ 17,60
ERVILHA IN NATURA, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA, REDES LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	20,00		16,23	18,43	20,00	R\$ 18,67

Irineu Carvalho
Diretor do Dep da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ESCAROLA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	9,10	7,50	7,51	5,28	7,24	R\$ 7,33
ESPINAFRE PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	10,20	22,00	8,97	9,41	10,30	R\$ 12,18
FEIJÃO GRÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10,30		9,40	10,14	11,69	R\$ 10,38
LARANJA COMUM DOCE, EM CAIXAS DE 20 KG COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	5,18	6,50	5,15	3,32	5,22	R\$ 5,07
LIMÃO ROSA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	3,00	4,00	4,35	4,00	4,52	R\$ 3,97
MACARRÃO CASEIRO - EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - 500 G - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	17,00	22,00	20,13	67,66	19,21	R\$ 29,20
MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA, EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES E PESO. CADA EMBALAGEM COM 2 KG	8,06	10,00	7,40	6,33	7,98	R\$ 7,95
MARACUJÁ COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	12,74		11,34	7,81	12,27	R\$ 11,04
MASSA PARA LASANHA (EM ROLOS) EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	17,00		20,38	9,60	21,38	R\$ 17,09
MEL DE ABELHA SILVESTRE, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS, 1 KG	30,00		30,52	44,67	35,20	R\$ 35,10
MELADO DE CANA DE AÇÚCAR, INSPECIONADO E LICENCIADO COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, LACRADOS DE 1 KG	22,00		20,65	16,00	21,68	R\$ 20,08
MELANCIA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO UM DIA APÓS A ENTREGA, EMBALAGEM COM PESO CONTENDO VARIEDADE, DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM MACHUCADOS	3,54	4,50	4,34	2,62	4,22	R\$ 3,84
MELÃO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,85		9,74	4,74	7,51	R\$ 6,96
MEXIRICA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	6,48	6,50	5,09	4,70	5,67	R\$ 5,69

(Assinatura)

Irineu Carvalho

Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34

Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MILHO VERDE EM ESPIGA, COM AS PRIMEIRAS PALHAS COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	7,80	9,00	8,08	7,45	7,81	R\$ 8,03
MIX DE LEGUMES CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	19,00		16,90		21,87	R\$ 19,26
MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	31,00	45,00	30,50	21,20	28,92	R\$ 31,32
PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	21,00	25,00	19,90	12,83	19,18	R\$ 19,58
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	21,00	27,00	19,90	20,25	20,18	R\$ 21,67
PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA, BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	21,00	27,00	20,00	20,25	20,21	R\$ 21,69
PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5,20	5,50	6,07	4,39	6,54	R\$ 5,54
PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	9,10		9,70	7,17	8,74	R\$ 8,68
POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	6,50	6,50	5,07	4,43	5,55	R\$ 5,61
POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	14,00		18,77	10,90	15,69	R\$ 14,84
PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUCARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	24,00	35,00	18,98	21,72	20,24	R\$ 23,99
PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) – DE AÇAÍ JUCARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	24,00	35,00	15,77	21,72	22,22	R\$ 23,74
QUEJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	45,50	60,00	29,47	40,42	44,99	R\$ 44,08
RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	7,80	5,50	7,18	7,02	8,06	R\$ 7,11

(assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/07/2022

(assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	4,55	5,50	4,08	3,84	4,76	R\$ 4,55
RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE.	38,00		25,07	13,65	29,02	R\$ 26,44
RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	9,87	22,00	9,71	9,11	10,82	R\$ 12,30
SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	21,45	22,00	17,84	15,26	18,16	R\$ 18,94
TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG.	25,00		19,29	19,60	15,50	R\$ 19,85
TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO.	6,90		8,11	5,67	8,64	R\$ 7,33

30. DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DOS PRODUTOS ORGÂNICOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ABACATE COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	800	KG	R\$ 5,96	R\$ 4.768,00
2	ABÓBORA MORANGA PICADA E DESCASCADA LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS DE 2 KG	2.000	KG	R\$ 7,28	R\$ 14.560,00
3	ABOBRINHA VERDE SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 5,56	R\$ 11.120,00
4	ACELGA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, FRESCA, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	5.000	KG	R\$ 7,44	R\$ 37.200,00
5	ALFACE GRUPO: CRESPA SUBGRUPO: VERDE, SÃS, INTEIRAS, LIMPAS E HIDRATADAS, UNIFORMES EM TAMANHO, E TRANSPORTADAS EM CAIXAS COM 20 - 25 PÉS CADA ASSEGURANDO ADEQUADA CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, CADA PÉ COM MÉDIA DE 100 GR	5.000	KG	R\$ 8,86	R\$ 44.300,00
6	BANANA KATURRA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	12.000	KG	R\$ 5,38	R\$ 64.560,00
7	BANANA PRATA COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDA NA SEMANA DE ENTREGA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ACONDICIONADAS EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.500	KG	R\$ 6,63	R\$ 23.205,00

(Handwritten signature)

Irineia Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022

(Handwritten signature)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

8	BATATA DOCE SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
9	BETERRABA SEM FOLHAS, LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTO, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS E MACHUCADURAS, TRANSPORTADAS EM CAIXAS.	3.000	KG	R\$ 6,54	R\$ 19.620,00
10	BOLACHA CASEIRA DE FUBÁ EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000	KG	R\$ 34,84	R\$ 69.680,00
11	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO EMBALAGEM TRANSPARENTE-ROTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, EMBALAGEM DE 500 GR	2.000	KG	R\$ 33,80	R\$ 67.600,00
12	BRÓCOLIS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	3.000	KG	R\$ 9,37	R\$ 28.110,00
13	CEBOLA BRANCA SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 6,67	R\$ 20.010,00
14	CEBOLINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	1.000	KG	R\$ 18,40	R\$ 18.400,00
15	CENOURA TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, NOVA, SEM FOLHAS, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIMPA E ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	3.000	KG	R\$ 6,14	R\$ 18.420,00
16	CHUCHU TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, EM CAIXAS DE NO MÁXIMO 20 KG, SEM LESÕES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA (70-140 GR UND)	2.000	KG	R\$ 4,95	R\$ 9.900,00
17	COUVE EM MAÇOS LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES	1.000	KG	R\$ 14,64	R\$ 14.640,00
18	COUVE-FLOR LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES, ATÓXICOS	2.000	KG	R\$ 8,45	R\$ 16.900,00
19	DOCE DE FRUTAS (DIVERSOS SABORES) SEM CORANTE E CONSERVANTES, RESFRIADO EMBALADO EM POTE DE POLIETILENO DE 1 KG, EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL, ROTULAGEM COM VALOR NUTRICIONAL, COM VALIDADE 2 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	3.000	KG	R\$ 30,81	R\$ 92.430,00
20	DOCE DE LEITE ARTESANAL, PASTEURIZADO, INSPECIONADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LACRADAS DE 1 KG, DEVIDAMENTE ROTULADAS	3.000	KG	R\$ 31,31	R\$ 93.930,00
21	ERVILHA CONGELADA PRÉ-COZIDA, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA	1.000	KG	R\$ 17,60	R\$ 17.600,00

(Assinatura)

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575 237 469-34
Portaria Nº 255/2022 de 04/10/2022

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

	SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS				
38	MIX DE LEGUMES CONGELADOS COM EMBALAGEM SELADA DE 1 KG	2.000	KG	R\$ 19,26	R\$ 38.520,00
39	MORANGO CONVENCIONAL ACONDICIONADO EM CAIXAS IN NATURA	3.000	KG	R\$ 31,32	R\$ 93.960,00
40	PÃO CASEIRO FATIADO UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	7.000	KG	R\$ 19,58	R\$ 137.060,00
41	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, BETERRABA, MANDIOCA E BATATA DOCE) UNIDADE COM 500 GR – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	5.000	KG	R\$ 21,67	R\$ 108.350,00
42	PÃO COM LEGUMES (CENOURA, MANDIOCA E BETERRABA) UNIDADE COM 500 GR NO FORMATO DE TRANÇA – EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE - RÓTULO COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INGREDIENTES PESO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	1.500	KG	R\$ 21,69	R\$ 32.535,00
43	PEPINO VARIEDADE, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 5,54	R\$ 16.620,00
44	PÊSSEGO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	10.000	KG	R\$ 8,68	R\$ 86.800,00
45	POKÂN COM PONTO DE MATURAÇÃO PARA SER SERVIDO NA SEMANA DE ENTREGA, EMBALAGEM CONTENDO VARIEDADE OU GRUPO E PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS	10.000	KG	R\$ 5,61	R\$ 56.100,00
46	POLPA DE TOMATE ARTESANAL CONGELADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, TRANSPARENTES DE 250 GR, DEVIDAMENTE ROTULADAS E INSPECIONADAS	3.000	KG	R\$ 14,84	R\$ 44.520,00
47	PRODUTOS DA FRUTA (FRUTA IN NATURA CONGELADA) – CONGELADA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 500 GR, CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE (GUABIROBA, GOIABA, BERGAMOTA, MEXIRICA, JABUTICABA, UVAIA, ARAÇÁ, JERIVÁ, ANANÁS, MAMÃO, AÇAÍ-JUÇARA, LARANJA, MANGA, CEREJA DO MATO, PITANGA, MORANGO, ABACAXI, MARACUJÁ)	3.000	KG	R\$ 23,99	R\$ 71.970,00
48	PRODUTOS DA FRUTA (PEDAÇOS DE FRUTA CONGELADA) – DE AÇAÍ JUÇARA EMBALADA EM PACOTES TRANSPARENTES DE 16 MICRAS, FIRMES DE 1 KG CONTENDO ETIQUETA DE PROCEDÊNCIA, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES, ETIQUETA NUTRICIONAL E DE VALIDADE PARA PRODUÇÃO DE GELADO	500	KG	R\$ 23,74	R\$ 11.870,00
49	QUEIJO COLONIAL CURADO ORGÂNICO UNIDADE 1 KG	600	KG	R\$ 44,08	R\$ 26.448,00
50	RABANETE EM MAÇOS DE 500 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS LIMPAS, SECAS, QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO	3.000	KG	R\$ 7,11	R\$ 21.330,00

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF 575.237.469-34
Portaria N° 255/2022 de 04/10/2022



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

51	REPOLHO SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVO, FRESCO, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	7.000	KG	R\$ 4,55	R\$ 31.850,00
52	RICOTA FRESCA PARA ARMAZENAMENTO RESFRIADO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE LICENCIADAS E INSPECIONADAS, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA DE TABELA NUTRICIONAL, RASTREABILIDADE E VALIDADE	2.000	KG	R\$ 26,44	R\$ 52.880,00
53	RÚCULA PÉS COM DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	2.000	KG	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
54	SALSINHA EM MAÇOS DE 100 GR, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES, NOVAS, FRESCAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS, LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO.	1.000	KG	R\$ 18,94	R\$ 18.940,00
55	TEMPERO COMPOSTO A BASE DE SAL E ERVAS DESIDRATADAS (ALECRIM, SALSA, CEBOLA, ALHO E COMINHO), COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, ACONDICIONADOS EM POTES NÃO RETORNAVEIS DE 1 KG	1.000	KG	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
56	TOMATE VERMELHO, REDONDO, MÉDIO (70-90% DO FRUTO VERMELHO NO ATO DA ENTREGA) SÃOS, INTEIROS, LIMPOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, EM CAIXAS LIMPAS, SECAS QUE NÃO TRANSMITAM ODOR OU SABOR ESTRANHO AO PRODUTO, O TRANSPORTE DEVE ASSEGURAR CONSERVAÇÃO ADEQUADA DO PRODUTO)	5.000	KG	R\$ 7,33	R\$ 36.650,00

Valor Total: R\$ R\$ 2.330.231,00

31. CRONOGRAMA

31.1. A entrega de gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo

PRODUTOS	PERIODICIDADE	PERÍODO DE FORNECIMENTO
Abacate	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Abóbora moranga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Abobrinha verde	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Acelga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Alface	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana katurra	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banana prata	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Banha de porco	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Batata doce	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Beringela	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Beterraba	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de fubá	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolacha caseira de polvilho	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Bolo simples artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Broa de milho	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Brócolis	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebola	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cebolinha	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cenoura	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Chuchu	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve manteiga	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Couve-flor	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cuca de farofa tradicional	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cuca royal	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Cueca virada doce	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

(Assinatura)

Irinda Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.408-34
Portaria Nº 255/2013 de 04/10/2013

(Assinatura)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Doce de frutas (diversos sabores)	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Doce de leite artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Ervilha congelada pré-cozida	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Ervilha in natura	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Escarola	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Espinafre	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Feijão de vagem	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Feijão grão	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Iogurte natural	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Laranja comum	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Limão rosa	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Macarrão caseiro	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mandioca descascada	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Manteiga orgânica	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Maracujá	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Massa para lasanha (em rolos)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mel de abelha	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melado de cana de açúcar	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melancia	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Melão	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Mexirica	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Milho verde em espiga	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Morango orgânico	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão caseiro fatiado unidade com 500 gr	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão com legumes (cenoura, beterraba, mandioca e batata doce)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão com legumes (cenoura, mandioca e beterraba)	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão doce com recheio de creme artesanal	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão integral unidade de 500 gr	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pão tipo hot dog, mini	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pepino	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pêssego	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Pokân	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Polpa de tomate artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (fruta in natura congelada)	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Produtos da fruta (pedaços de fruta congelada)	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Queijo colonial	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Quiabo	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rabanete	Semanal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Repolho	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Requeijão artesanal	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Requeijão orgânico	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Ricota	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Rúcula	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Salsinha	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tempero composto	Quinzenal	FEVEREIRO A DEZEMBRO
Tomate	Mensal	FEVEREIRO A DEZEMBRO

32. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Irineu Carvalho
Diretor de Desenvolvimento Econômico
CPF: 015.114.889-04



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.s.pr.gov.br>

32.1. Não será exigido garantia de execução contratual

Laranjeiras do Sul, 05 de Dezembro de 2023.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Irineu Carvalho
Diretor do Dep. da Merenda Escolar
CPF: 575.237.469-34
Portaria Nº 051/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV

Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Chamada Pública nº xxx/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- DECLARA não ter recebido do Município de Laranjeiras do Sul ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- DECLARA para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO em epigrafe, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados /cooperados; Que atende as normas da Legislação da Vigilância Sanitária.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º...../2022 DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à xx, n.ºxx, em xx, inscrita no CNPJ sob n.º xx, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO** (S), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº xxx/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)**, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública n.º xxx/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

CLÁUSULA QUARTA:

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após a assinatura do presente contrato até o término das quantidades.

Parágrafo Primeiro: A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º xx/2023.

Parágrafo Segundo: O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme a seguinte planilha:

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade/ Unidade	4. Preço Proposto	5. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5% Demais Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário – Educação
Rubrica	09	005	12.361.0400.2073	33.90.32.00.00	1042
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Merenda Escolar	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Transf. De Recursos do FNDE referente ao PNAE

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, Parágrafo Segundo e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE quando não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência do CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATANTE E CONTRATADO (S) deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º. xx/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º. 004/2015 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF n.º XXXXXX

XXXXXX
CPF n.º XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP/CAF jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP/CAF Jurídica nº _____
_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de
Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos
de produção dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF física e compõem esta
cooperativa/associação.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR –PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

Eu, _____, CPF
nº _____ e DAP/CAF física
nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional
de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu
nome são oriundos de produção própria.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO VIII

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2024, ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA - CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009, RESOLUÇÃO Nº 06 DE 2020 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE),

MODELO DE FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

RECIBO DE ENTREGA

Empresa: _____

CNPJ: _____

E-mail a ser enviado o relatório de julgamento das amostras:

ITENS APRESENTADOS COMO AMOSTRA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Nome completo por extenso e assinatura do responsável pela empresa)

.....

RECIBO DE ENTREGA

Recebi(emos) os itens acima relacionados, a título de amostra, para serem devidamente analisados pela Comissão de Análise de Amostras.

Laranjeiras do Sul, ____ de _____ de 2022.

Horário do Recebimento: ____h:____min.

Responsável pelo Recebimento: _____

Assinatura e nome legível do funcionário vinculado à Secretaria Municipal de Educação.